

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 05/2017

1/3
[Handwritten signature and initials]

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1050 (Remessa de Baixo (E.N. 1-6) - Farroubal - Sourão - Gavária - Serra de Bonha), lugar de Pisão e lugar de S. Simão de Litém)" – Proc. n.º 79/2016, no valor de € 327.999,93.-----

-----Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número 12285010 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro

1 de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente
2 contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 7;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
5 abril de 2017, bem como, procuração datada de 23 de dezembro de 2016,
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 13 de janeiro de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após
13 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
14 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 18 do mesmo mês e
15 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “União de
16 Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem
17 de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1050 (Remessa de Baixo (E.N. 1-6) -
18 Farroubal - Sourão - Gavária - Serra de Bonha), lugar de Pisão e lugar de S.
19 Simão de Litém)” – Proc. n.º 79/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva
20 lista de preços unitários, datada de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com
21 as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos,
22 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
25 integrante;-----

2/3
⊗
⊗
L

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e vinte e sete
2 mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos (€ 327.999,93),
3 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
5 (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
6 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
7 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última
8 data seja posterior;-----
9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----
13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----
20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
22 número 08, com o compromisso número 236/2017, por onde tem cabimento a
23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

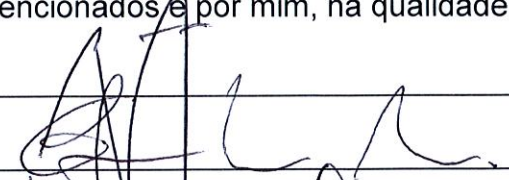
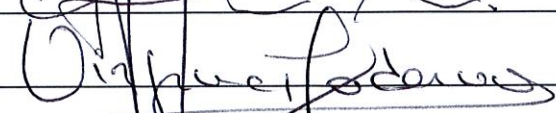
1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.-----
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----
13 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
14 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
15 esclarecimentos das peças do procedimento, conforme despacho do Presidente
16 da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2016, ratificado pelo Órgão Câmara
17 Municipal, na reunião celebrada em 03 de janeiro de 2017.-----
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
20 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
21 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
22 integrante e atrás citados.-----
23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

1 despacho do Presidente da Câmara, datado de 01 de fevereiro de 2017, ratificado
2 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 15 do mesmo mês e ano.-----

3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
4 que ficam arquivados:-----

5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de
6 janeiro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
7 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 13 de dezembro de
8 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
9 da caução, no valor de dezasseis mil e quatrocentos euros (€ 16.400,00), como
10 garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor
11 da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º 962300488021503, emitida em
12 25 de janeiro de 2017, pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do
13 Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal dos seus
14 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso 8d9b-5882-0870-
15 19b92 e 4f1d-0d77-0f19-49591, válidos até 28 de fevereiro de 2017.-----

16 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
17 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
18 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
19 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

20 
21 
22

23 Registado sob o n.º 05, em 17/02/2017.-----

